



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 07-2024

Projeto de Lei Executivo nº 0120-2023
Processo nº 2519-2023

Substitua-se o art. 3º do Projeto em discussão, pelo seguinte art. 3º:

“Art. 3º O Quadro I, do art. 10, da Lei Municipal nº 1.925/86, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ITENS	ZONA	USOS PERMITIDOS	ÁREA MÍNIMA(m²)	FRENTE MÍNIMA(m)	RECUO MÍNIMO(m)			TAXA DE OCUP. %	COEF. DE APROV.	Nº DE PAV
					FRENTE	FUNDOS	LATERAL			
XII	Corredor tipo A	R2 (*15), CS4	500,00	15,00	(*1)	2,00	2,00	0,70	8,00	20
	Corredor tipo E	R2 (*16)	600,00	20,00	(*1)	2,00	2,00	0,70	8,00	20

*5	Restrito a:	Comércio de roupas, calçados, acessórios, bijuterias e similares; Comércio de brinquedos, artigos infantis e similares; Comércio de armarinhos, linhas, roupa de cama, mesa, banho e similares; Restaurantes, pizzarias, lanchonetes, sorveterias, padarias, confeitarias, rotisserias, casa de frios, buffets, empórios e similares; Ateliê de exposição de artes, pintura, cerâmicas e similares; Institutos de beleza, manicure, cabeleireiro, massagem, depilação, procedimentos estéticos e similares; Pet Shop, Clínicas veterinárias, Clínicas de exames laboratoriais e de imagem e similares; Escritórios / Consultórios de prestação de serviços; Academias de Ginástica, dança e similares; Escolas de 1º e 2º grau, pré-escola, creche, reforço escolar, línguas, música, artes, pintura, artesanato e similares; Comércio e prestação de serviços na área de informática; Instituições beneficentes/filantrópicas; Estacionamento para veículos de passeio e utilitário pequeno; Repartições públicas/autarquias; Drogarias, farmácias, perfumarias, cosméticos, drugstore e similares; Papelerias, livrarias, bancas de jornal e similares; Comércio de móveis, decorações e similares;
*15		É vedado na Av. Alberto Barbeta (entre a Av. João Pessoa e o limite sul do lot. Village Santana o uso de R2 acima de dois pavimentos.
*16		É vedado o uso R2 acima de dois pavimentos nas vias que pertencem a zona XVII (residencial e serviços de pequeno porte) e que fazem parte do corredor tipo E, são elas: Rua Antonio Motta, Rua Idalina Marcondes Motta, Rua Isaac Pereira Garcez, Rua Luiz Menezes, Rua Monsenhor Manoel Meirelles, Rua Sargento Baracho e Av. João Alves Mota.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vice-Presidente

GRACIANO ARLSON DOS SANTOS
Membro

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003600340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.